CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.231/98, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	12.00	Secretaria de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE		
12.01.137.54282.002		Operacionalização das Ações da Saúde Pública
DOTAÇÃO		
3.131.00.000		Remuneração dos Serviços Pessoais R$ 30.000,00

Art. 2.° - Para suporte de Crédito de que trata o Art. precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de Atividade e Dotação consignada no Orçamenbto Geral do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o estabelecido no inciso III, do § 1.° , do art. 43 da Lei Federal n.° 4.320/64, e que adiante especifica:

ÓRGÃO	12:00	Secretaria de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12:01	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE		
12.01.13754282.001		Administração do Fundo M. Saúde
DOTAÇÃO		
3.120.00		Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de Novembro de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILDE [illegible]
Chefe de Divisão de
Administração e Planejamento